EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 07/2025

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno,

F a z S a b e r que fica designado para a **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia **19 DE MAIO DE 2025** às **19:30 horas,** o que se segue:

O R D E M D O D I A

1. **PROJETO DE LEI Nº 12/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE PALMITAL (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);

2. **PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER BIONDI, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES DE PALMITAL.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);

3. **PROJETO DE LEI Nº 32/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, QUE DISPÕE SOBRE INFORMATIVO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS, SOBRE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHO PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (SP).** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);

4. **PROJETO DE LEI Nº 33/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI N. 3.181, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDIDOR CONTINUO DE GLICOSE (GLICEMIA) AOS PORTADORES DE DIABETES TIPO I, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).

5. **PROJETO DE LEI Nº 34/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, A CAMPANHA "MAIO AMARELO", DESTINADA À CONSCIENTIZAÇÃO DE MOTORISTAS, PEDESTRES E CICLISTAS SOBRE A SEGURANÇA NO TRÂNSITO.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).

6. **VETO N. 02/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER BIONDI, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE REPELENTE, COMO FORMA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS TRANSMITIDA PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Veto, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).

7. **VETO N. 03/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS ANTONIO DE CASTRO, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 27, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 09 DE MAIO DE 1994, QUE "CRIA AUTARQUIA E DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.** (A visualização da íntegra do Veto, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de maio de 2.025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de maio de 2.025.

(assinado digitalmente)
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral